



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2023/0001201-7

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet
<b>Organização da Sociedade Civil Parceira:</b> Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia
<b>Objeto Contratual:</b> Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo
<b>Objeto do Aditamento:</b> Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigo 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
<b>DOCUMENTO RELACIONADO:</b> PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114630838)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDet**, e a Organização da Sociedade Civil **Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.377/0001-44, situada na Rua Pedro Santa Lucia, nº 468, Jardim Satélite, São Paulo/SP, CEP 04815-250, neste ato representado por sua Presidente, Srª **Valquiria Candido da Silva**, portadora do RG nº 25.\*\*\*.\*\*\*-4, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.916.998-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face os despachos exarados no doc. 115430326 e 115640447 do processo administrativo nº 6064.2023/0001201-7, publicados no DOCSP de 04/12/2024 e 09/12/2024 respectivamente, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos no plano de trabalho para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 17.441,13</b>
IPTU	-	<b>R\$ 1.315,42</b>
Consumo de água	R\$ 253,75	<b>R\$ 741,73</b>
Energia Elétrica	R\$ 769,91	<b>R\$ 922,77</b>
EPI	R\$ 1.444,24	<b>R\$ 5.711,06</b>
Seguro Fiança	-	<b>R\$ 1.550,98</b>
TOTAL	R\$ 32.467,90	<b>R\$ 27.683,09</b>

1.1.1. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001201-7, composto pelo documento 114630838, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Em decorrência a cláusula primeira, o valor total da parceria passa de R\$ 779.229,60 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 664.394,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**.

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 041/2023/SMDet passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

*1ª parcela no valor de R\$ 194.807,40 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);*

*2ª parcela no valor de R\$ 194.807,40 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);*

*3ª parcela no valor de R\$ 137.389,68 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);*

*4ª parcela no valor de R\$ 137.389,68 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).*

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 041/2023/SMDet** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**  
Secretária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**VALQUIRIA CANDIDO DA SILVA**

Presidente

Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia

**TESTEMUNHAS:**



**VALQUIRIA CANDIDO DA SILVA**

usuário externo - Cidadão

Em 10/12/2024, às 07:43.



**Eunice Aparecida de Jesus Prudente**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Em 10/12/2024, às 14:54.



**Mariana Paschoal dos Santos**

Chefe de Equipe II

Em 10/12/2024, às 18:19.



**Cátia Fagundes Frota**

Assistente

Em 10/12/2024, às 18:21.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115630791** e o código CRC **7DAC64C8**.

---